

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS VIA CONSULTA FORMAL

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **QUARTZO ESTRATÉGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.805.557/0001-01 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas Via Consulta Formal ("Assembleia"), a ser realizada no dia **19 de agosto de 2025**, às 18h00min, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

1. A partir de 22 de agosto de 2025:

(i) a alteração da denominação do Fundo para **MOS QUARTZO PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**, bem como de sua Classe para **CLASSE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA – MOS QUARTZO PIPE**;

(ii) a alteração do público Alvo do Fundo para investidor Qualificado;

(iii) a alteração do prazo de duração do Fundo para "indeterminado".

(iii) a alteração do objetivo do Fundo, a fim de permitir o investimento em ações de novas companhias, de acordo com o novo regulamento anexo, visando a tomada de liquidez no Fundo de acordo com o plano de ação apresentado pela Gestora.

(v) a inclusão da taxa de performance no Fundo, a qual passará a vigorar com o seguinte texto:

Taxa de Performance: 20%

Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por Cotista (método do passivo)

Linha D'água: Sim

Índice a superar: Índice Small Cap (SMLL B3)

% a superar: 100%

Periodicidade da Cobrança: anual

Meses de apuração: Agosto

Periodicidade de Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º dia útil do mês subseqüente ao de apuração

(v.1.) a apuração de taxa de performance somente será feita sobre aplicações realizadas a partir de 29 de agosto de 2025 (“Data de Corte”).

(vi) o ajuste no índice de correção das taxas do Fundo para IPCA;

(vii) a inclusão da possibilidade de integralização e resgate por meio de ativos financeiros e valores mobiliários, a qual passará a vigorar com o seguinte texto:

“4.11. A integralização e a amortização das cotas da Classe de Cotas, poderão ser realizadas em moeda corrente nacional, em Ativos Financeiros e/ou valores mobiliários. Se realizada com ativos financeiros, deverão observar as condições abaixo definidas:

(a) na integralização de cotas, os ativos financeiros a serem utilizados devem:

- estar livres de qualquer ônus e/ou gravame, podendo ser livremente negociados;
- ter como titular e/ou comitente o próprio Cotista;
- devem atender aos valores mínimos para aplicação estabelecidos no Anexo da respectiva classe;
- estar devidamente custodiados e registrados em sistema de registro e liquidação financeira de ativos financeiros autorizados pelo BACEN ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM;
- ter sido realizado o recolhimento de eventual tributo devido, com a devida comprovação, caso aplicável;
- ter entregue declaração assinada na forma de modelo divulgado pela Receita Federal do Brasil, se responsabilizando por eventual recolhimento de tributo, caso aplicável; e
- estar de acordo com o objetivo e a política de investimento da Classe, especificamente em relação aos limites de concentração por emissor e enquadramento da carteira.

(b) na amortização de cotas, os ativos financeiros a serem utilizados para pagamento aos Cotistas, devem:

- estar livres de qualquer ônus e/ou gravame, podendo ser livremente negociados;
- ter como titular e/ou comitente a própria Classe;
- devem atender aos valores mínimos para resgate estabelecidos no Anexo da respectiva classe;

e

- estar devidamente custodiados e registrados em sistema de registro e liquidação financeira de ativos financeiros autorizados pelo BACEN ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.”

2. A partir de 29 de agosto de 2025:

(i) a Incorporação pelo Fundo, no **fechamento do dia 29 de agosto de 2025** (“Data da Incorporação”), da totalidade dos ativos e passivos do **QUARTZO HEDGE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO LONGO PRAZO VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, CNPJ/MF nº 51.890.324/0001-83 (“Fundo Incorporado”).

3. A partir de 03 de setembro de 2025:

(i) a transformação do condomínio do Fundo para “Aberto”, incluindo novas regras para pagamento de resgate, conforme abaixo:

Horário Máximo para solicitação de Resgates: 14 horas.

Prazo de Conversão do Resgate: D+180 dias corridos da data da solicitação

Períodos para Pagamento do Resgate: D+2 dias úteis da data de conversão.

Valor da cota: R\$ 1,00 (um real)

Valor de investimento mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Saldo Mínimo de permanência: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Valor mínimo de aplicações adicionais: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Considerações para os Cotistas:

1. Caso as deliberações dos itens “1” e “2” acima sejam aprovadas, os Cotistas ficam cientes das disposições dos artigos 44, §3, inciso IV, 50 e 113, todos da Parte Geral, da Resolução CVM 175/22.
2. Caso a deliberação disposta na alínea “(v)” do item “1” acima seja aprovada, os Cotistas estão cientes que, a apuração da taxa de performance recairá sobre as novas aplicações realizadas por novos e atuais Cotistas, tendo como base a “Data de Corte”, sendo certo que as aplicações realizadas até a Data de Corte, inclusive, serão consideradas apenas para fins tributários, não sendo devida qualquer performance sobre esse montante.

3. Caso a deliberação disposta na alínea “(i)” do item “3” acima seja aprovada, os Cotistas estão cientes que, a cota do Fundo, a partir da Data de Incorporação, será ajustada para R\$1,00 (um real), sendo certo que a quantidade de cotas de cada Cotista será recalculada, sem que seu valor monetário total seja alterado.

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

- I. A Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora;
- II. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.liquidados@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005
Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.

Plano para os Fundos Fechados (Quartzo Hedge II e Quartzo Estratégia II)

Sumário

- Incorporação do Hedge II pelo Estratégia II.
- Alteração do nome de Quartzo Estratégia II para MoS Quartzo PIPE.
- Permissão para investimento em ações de novas empresas.
- Reabertura para captação de novos cotistas e dos cotistas atuais.
- Inclusão de prazo de resgate de 180 dias (D+180), com a possibilidade de pagamento em ativos.

A. Introdução

Em 16 de maio de 2025, o **DAYCOVAL**, nos termos dos regulamentos dos fundos fechados **Hedge II** e **Estratégia II**, enviou aos cotistas **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS ("AGC")**, realizada por meio de sistema eletrônico de votação no dia **2 de junho de 2025**, às 10h00, para que fossem deliberadas as seguintes matérias, conforme ordem do dia para ambos os fundos:

- i. Substituição da atual gestora dos fundos pela **M|o|S**, com efeitos imediatos a partir de **9 de junho de 2025** (inclusive)
- ii. Consolidação dos Regulamentos dos fundos, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de **9 de junho de 2025**

A pauta da AGC foi devidamente aprovada pelos cotistas e a **M|o|S** assumiu a gestão de ambos os fundos.

B. Estratégia

A **M|o|S** pretende implementar a estratégia abaixo visando a recuperação da liquidez e a rentabilidade destes fundos fechados; sugerimos que as AGCs de ambos os fundos sejam convocadas simultaneamente por meio de sistema eletrônico, da mesma forma como foram realizadas para a mudança de gestão; anteriormente às AGCs, a **M|o|S** compromete-se a realizar *live* com os cotistas de ambos os fundos para apresentar em detalhes sua estratégia de gestão para os fundos fechados.

M|o|S Capital

+55 11 2173-6453

ri@moscapital.com.br

www.moscapital.com.br



As informações contidas neste material são de caráter exclusivamente informativo. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. É recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. Os fundos de ações com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Caso o índice comparativo de rentabilidade utilizado neste material, não seja o parâmetro objetivo do fundo (benchmark oficial), tal indicador é meramente utilizado como referência econômica. Para obter informações sobre o uso de derivativos, conversão de cotas, objetivo e público-alvo, consulte o prospecto e o regulamento de cada fundo. Verifique a data de início das atividades destes fundos. Para avaliação da performance de fundos de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 meses.

1. Convocar nova AGC para que sejam deliberadas as seguintes alterações na **CLASSE I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - QUARTZO HEDGE II** cujas principais características estão descritas no **Anexo I do REGULAMENTO DO QUARTZO HEDGE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO LONGO PRAZO VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**:
 - a. Alterar o item “**2.1. Público-alvo**” para Investidores Qualificados;
 - b. Incluir a possibilidade de pagamento de resgate em ativos;
 - c. Incluir permissão para investimento em ações de novas empresas; e
 - d. Caso as deliberações “a”, “b” e “c” acima sejam aprovadas pela AGC, deliberar pela aprovação para a incorporação do fundo Hedge II pelo fundo Estratégia II.

2. Convocar nova AGC para que sejam deliberadas as seguintes alterações na **CLASSE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - QUARTZO ESTRATÉGIA II** cujas principais características estão descritas no **Anexo I do REGULAMENTO DO QUARTZO ESTRATÉGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO LONGO PRAZO VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**:
 - a. Alterar o item “**1.3. Regime da Classe de cotas**”: de fechado para aberto, permitindo a reabertura do fundo para captação de antigos e novos cotistas e investimentos em novas empresas;
 - i. “**1.3. Regime da Classe de cotas: A Classe é aberta, nos termos da Res. CVM 175/22, constituída por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, tendo prazo indeterminado de duração.**”
 - b. Inclusão de prazo para resgate de 180 dias (D+180), com a possibilidade de pagamento em ativos;
 - c. Alterar o item “**1.4. Prazo de duração**”: de 2 (dois) anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas do fundo (com data de liquidação para o dia 15 de dezembro de 2025) para indeterminado;
 - d. Alterar o item “**2.1. Público-alvo**” para Investidores Qualificados;

- e. Caso as deliberações "a", "b", "c" e "d" acima sejam aprovadas pela AGC, deliberar pela aprovação que o fundo Estratégia II incorpore o fundo *Hedge II*;
- f. Caso o item "e" acima seja aprovado, alteração do nome do fundo Quartzo Estratégia II para MoS Quartzo PIPE.

Aprovo () Reprovo () Abstenho ()

Nome Completo	
CPF	
Assinatura	

M|o|S Capital

+55 11 2173-6453

ri@moscapital.com.br

www.moscapital.com.br

